

## **PROJETO DE LEI**

**“Institui o Circuito Municipal de Surf, no  
Calendário Oficial de Itanhaém.”**

**Artigo 1º** - Fica instituído, no Calendário Oficial de Itanhaém, o Circuito Municipal de Surf em 03 (três) etapas anuais.

**Artigo 2º** - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de dotação própria constante do orçamento.

**Artigo 3º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**Sala “D. Idílio José Soares”, em 11 de novembro de 2024.**

**Fernando da Silva Xavier de Miranda  
Vereador**

## **JUSTIFICATIVA**

Apresento este projeto de lei incluindo o Circuito Municipal de Surf no Calendário Oficial de Itanhaém.

Os Circuitos de Surf são bastante importantes para o desenvolvimento do esporte, pois promovem a descoberta de novos talentos e perpetuam a prática entre diversas gerações. Em nossa cidade, faz com que as nossas praias sejam mais frequentadas, servindo de cenários perfeitos para as inúmeras fotos capturadas durante todo o evento. Além de contribuir para a interação social, aumenta as oportunidades de lazer para todas as idades, e por fim, fomenta o comércio e o turismo em nosso Município.

O Circuito Municipal de Surf é um evento realizado pela Associação de Surf de Itanhaém (ASI) juntamente com o apoio da Prefeitura de Itanhaém. Além de contar com a supervisão da Federação de Surf do Estado de São Paulo. Se torna, desta forma, um enorme incentivo aos praticantes de Surf em nosso Município, incluindo atletas de todas as idades.

Destaque no Surf brasileiro, a cidade de Itanhaém já possui importantes títulos conquistados por atletas locais e já revelou grandes nomes na modalidade paulista, brasileira e mundial, como: Wagner Pupo, Binho Nunes, Jaime Viúdes, Jaime Pereira, Akio Saito, Jonas Lima, Gustavo Ribeiro e Isaac Pereira. Além de outros bons atletas divulgados em competições por todo o Brasil. Sendo assim, devemos prestigiar o Circuito Municipal de Surf e instituí-lo em nosso Calendário Oficial do Município.

Diante da importante relevância do evento e por todo o exposto, roga-se aos Nobres Pares, o valoroso apoio para aprovação do presente Projeto de lei.

**Sala “D. Idílio José Soares”, em 11 de novembro de 2024.**

**Fernando da Silva Xavier de Miranda**

**Vereador**